- LEI Nº 436, de 31 de Agôsto de 1963.

Cria a função de Tratorista e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica criado no Quadro do Funcionalismo Municipal,mais uma função de Tratorista,com o salário mensal de Cr$ 15.800,00 -quinze mil e oitocentos cruzeiros;

Art.2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$79.000,00(setenta e nove mil cruzeiros),para atender,nêste exercício, e a partir do mês de Agôsto, à despesa resultante da criação da nova função;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Agôsto de 1963 (mil novecentos e sessenta e três).

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 31 de Agôsto de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
-Secretário-

Registrada.Livro n.II.Fls. 61 /Data supra.

Secretário